



PROJETO BÁSICO

OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de engenharia destinadas à implantação de infraestrutura predial, ambiental e paisagística no Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

O objeto compreende a execução dos seguintes serviços:

a) Serviços preliminares

- Mobilização e desmobilização de equipe;
- Instalação de canteiro de obras;
- Fixação de placa de obra;
- Realização de sondagem do solo, quando necessário;

b) Execução de obras civis

- Construção de estruturas de apoio destinadas ao funcionamento do Horto Florestal;
- Implantação de espaços voltados à educação ambiental;
- Execução de edificações com instalações sanitárias;
- Construção de área de aprendizado e espaço administrativo;

c) Acabamentos e serviços complementares

- Execução de obras em geral;
- Instalação de sistemas complementares;
- Adequação final das estruturas;
- Entrega do espaço em plenas condições conforme contrato;



CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar integralmente:

- Os projetos técnicos aprovados;
- Os memoriais descritivos;
- As normas técnicas aplicáveis, especialmente da ABNT;
- A legislação vigente aplicável às obras públicas;

Deverão ser garantidos, durante toda a execução:

- Qualidade dos serviços;
- Segurança estrutural e operacional;
- Acessibilidade;
- Sustentabilidade ambiental;
- Durabilidade da obra;

NATUREZA DO OBJETO

Natureza do objeto:

- ✓ (X) Obra
- ✓ (X) Serviço de Engenharia
- () Fornecimento de Bens
- ✓ (X) Serviço Comum
- () Serviço Especial
- () Serviço Contínuo

A classificação observa os conceitos previstos no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia destinada à implantação de infraestrutura urbana e ambiental no Horto Florestal, com escopo definido, execução única e prazo determinado.

Trata-se de obra comum de engenharia, executada por escopo, não se caracterizando como serviço contínuo, tampouco como fornecimento isolado de bens.



QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos com base nos projetos técnicos, memória de cálculo, planilha orçamentária detalhada e estudos técnicos do empreendimento, sendo vedada a utilização de estimativas genéricas, conforme orientação do TCE-MG.

O objeto contempla a execução integral da obra de **infraestrutura predial do Horto Florestal**, por meio da contratação de empresa especializada em construção civil, conforme detalhamento a seguir:

- 1 (um) conjunto de serviços preliminares, compreendendo mobilização, instalação de canteiro de obras, placa de obra e limpeza da área;
- 1 (um) conjunto de administração local da obra;
- serviços de escavação e movimentação de terra, necessários à implantação das fundações, conforme especificações do projeto estrutural;
- serviços de fundações, incluindo execução de sapatas, vigas baldrame e impermeabilização, conforme dimensionamento estrutural constante nos projetos técnicos ;
- execução de estrutura em concreto armado, incluindo pilares, vigas e lajes, conforme detalhamento técnico das plantas estruturais ;
- execução de estruturas metálicas e cobertura das áreas de apoio, conforme especificações da planilha orçamentária e projeto;
- execução de alvenaria de vedação e revestimentos, conforme áreas definidas em projeto;
- execução de pisos e contrapisos em concreto, conforme áreas de utilização;
- execução de instalações hidrossanitárias das estruturas implantadas;
- serviços de limpeza final e entrega da obra em pleno funcionamento;

Todos os quantitativos encontram-se detalhados e individualizados na planilha orçamentária, elaborada com base nas composições do **SINAPI/SETOP**, garantindo precisão, rastreabilidade e compatibilidade com os projetos e memoriais descritivos.



Os serviços estão organizados em etapas compatíveis com o cronograma físico-financeiro da obra, que estabelece a sequência executiva, iniciando pelos serviços preliminares, seguidos de escavação, fundações, estrutura, cobertura, vedações e finalização, conforme demonstrado no cronograma

PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro que integra o presente processo.

O prazo contempla a execução integral das obras de infraestrutura, edificações de apoio, paisagismo e demais intervenções previstas no Horto Florestal, incluindo todas as etapas descritas nos projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária.

A definição do prazo está fundamentada nos quantitativos dos serviços, na complexidade da obra, na sequência executiva das etapas construtivas e nas condições técnicas previstas nos documentos que compõem a contratação, assegurando compatibilidade com a realidade da obra e evitando prazos inexecutáveis.

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa formal, prévia autorização da autoridade competente e demonstração de vantagem para a Administração.

A prorrogação poderá ocorrer especialmente nos casos de:

- alteração do projeto ou especificações por interesse da Administração;
- fatos imprevisíveis ou de difícil previsão;
- caso fortuito ou força maior;
- atrasos decorrentes de atos da Administração;
- interferências supervenientes no local da obra;
- necessidade de adequação do cronograma físico-financeiro.

A eventual prorrogação deverá manter a compatibilidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, assegurando a continuidade da execução das obras de construção e



infraestrutura no Horto Florestal, sem prejuízo da qualidade, segurança e finalidade pública do empreendimento.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, considerando que o objeto atende ao interesse público, encontra-se devidamente planejado, com quantitativos definidos, orçamento estimado compatível com o mercado e solução adequada às necessidades do Município.

A contratação mostra-se necessária para a implantação da infraestrutura do Horto Florestal, promovendo melhoria da qualidade de vida da população, valorização ambiental e adequada utilização do espaço público.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação e estruturação do Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG, visando assegurar a adequada utilização do espaço público, promoção do lazer, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

A necessidade pública decorre da ausência de infraestrutura adequada no local, o que limita sua utilização pela população e compromete seu potencial ambiental, turístico e social. A intervenção proposta visa transformar o espaço em área estruturada para convivência, educação ambiental e uso sustentável.

O interesse público está caracterizado na valorização do patrimônio ambiental do Município, na ampliação de áreas de lazer, no incentivo ao turismo local e na promoção de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e bem-estar coletivo.

O quantitativo previsto foi definido com base nos projetos técnicos, memória de cálculo e planilha orçamentária, considerando as dimensões da área do Horto Florestal e os elementos necessários à sua completa implantação, incluindo infraestrutura, edificações de apoio, paisagismo e urbanização, garantindo compatibilidade entre a demanda e a viabilidade técnica da execução.

A modalidade de contratação indicada é a **Concorrência**, por se tratar de obra de engenharia, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a forma mais adequada para assegurar ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e execução integral do objeto com qualidade e segurança.



Quanto à sustentabilidade, a contratação observará diretrizes ambientais, incluindo:

- utilização de técnicas de baixo impacto ambiental;
- implantação de sistema de drenagem adequado;
- preservação da vegetação existente sempre que possível;
- destinação correta dos resíduos da construção civil;
- adoção de soluções que promovam durabilidade e eficiência do empreendimento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES

Os serviços que compõem o objeto da contratação estão descritos com base nos projetos técnicos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, abrangendo todas as etapas necessárias à execução das obras de **infraestrutura predial do Horto Florestal**.

Tabela de especificação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços preliminares - mobilização, canteiro, placa e limpeza da área	serviço	1	-	7.765,79
2	Administração local da obra	serviço	1	-	incluso
3	Escavação e movimentação de terra	serviço	1	-	incluso
4	Fundações e infraestrutura em concreto	serviço	1	-	incluso
5	Estrutura de concreto armado	serviço	1	-	incluso
6	Estrutura metálica e cobertura	serviço	1	-	incluso
7	Alvenaria e vedações	serviço	1	-	incluso
8	Pisos e contrapisos em concreto	serviço	1	-	incluso



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Instalações elétricas das edificações	serviço	1	-	incluso
10	Instalações hidrossanitárias	serviço	1	-	incluso
11	Complementações, limpeza final e entrega da obra	serviço	1	-	incluso

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado corresponde à soma integral dos itens da planilha orçamentária, incluindo custos diretos, indiretos e BDI, perfazendo o montante de:

R\$ 235.535,30 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

O valor está compatível com o cronograma físico-financeiro da obra, que distribui os custos por etapas executivas, iniciando pelos serviços preliminares e avançando até a conclusão da obra

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de obra de engenharia para implantação de infraestrutura urbana, ambiental e paisagística no Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e planilha orçamentária.

A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, conforme detalhado a seguir:

Planejamento

Compreende a elaboração dos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, bem como a definição dos quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro, com base nas composições do SINAPI/SETOP.



Nesta fase, foram considerados:

- características ambientais da área do Horto Florestal;
- condições do terreno e infraestrutura existente;
- viabilidade técnica, econômica e legal da intervenção;
- definição das soluções de urbanização, paisagismo e edificações de apoio.

Execução

Consiste na realização de todos os serviços de engenharia necessários à implantação do empreendimento, incluindo:

- serviços preliminares e mobilização;
- regularização do terreno;
- fundações e estruturas em concreto e/ou metálicas;
- execução de alvenarias, coberturas e edificações de apoio;
- implantação de pavimentação, passeios e acessibilidade;
- execução de sistema de drenagem pluvial;
- instalação de iluminação pública e infraestrutura elétrica;
- paisagismo, arborização e recuperação ambiental;
- instalações hidrossanitárias e complementares;

Os serviços serão executados conforme projetos e normas técnicas da ABNT.

Entrega

Abrange a finalização dos serviços, testes e verificações técnicas, incluindo:

- conferência de conformidade com os projetos;
- testes das instalações implantadas;
- limpeza final da obra;
- entrega do espaço em condições adequadas conforme contratação.

Operação

Refere-se à utilização do Horto Florestal pela população, garantindo o cumprimento da finalidade pública como espaço de lazer, convivência, educação ambiental e preservação ecológica.



Manutenção

Compreende a responsabilidade pela correção de eventuais vícios construtivos e manutenção inicial da infraestrutura implantada, assegurando durabilidade, segurança e adequada vida útil dos elementos construídos.

Sustentabilidade

A solução considera práticas sustentáveis, incluindo:

- preservação da vegetação existente sempre que possível;
- implantação de sistema de drenagem eficiente;
- destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- uso racional de recursos naturais;
- adoção de soluções construtivas duráveis e de baixo impacto ambiental.

Desmobilização

Consiste na retirada das estruturas provisórias do canteiro de obras, limpeza da área e regularização final do local, garantindo a adequada conclusão da obra e liberação do espaço para uso público.

SÍNTESE DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

Etapa	Objetivo	Resultado Esperado
Planejamento	Definir solução	Contratação viável
Execução	Executar conforme projetos	Objeto entregue
Operação	Utilização do espaço público	Atendimento à finalidade
Manutenção	Preservação da infraestrutura	Vida útil garantida
Desmobilização	Encerramento da obra	Regularidade

DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES

Integram o presente Projeto Básico, para todos os fins de direito, os seguintes documentos técnicos efetivamente anexados ao processo, que compõem o



conjunto técnico da contratação das obras de construção e infraestrutura do Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG:

Projetos técnicos

- Projeto arquitetônico;
 - Projeto estrutural, composto pelas seguintes pranchas:
 - Planta de formas;
 - Localização e detalhamento de fundações;
 - Detalhamento de pilares;
 - Vigas baldrame;
 - Vigas da cobertura;
 - Projeto de estrutura metálica e cobertura;
-

Documentos orçamentários

- Planilha orçamentária detalhada, elaborada com base no SINAPI e SETOP, contendo composições de custos unitários e BDI de 22,12%;
-

Planejamento da execução

- Cronograma físico-financeiro da obra, contendo etapas, prazos e distribuição percentual da execução;
-

Observação técnica

Os documentos acima constituem o núcleo técnico essencial da contratação, permitindo a adequada compreensão do objeto, a formação de propostas pelas licitantes e a execução da obra conforme os parâmetros definidos.

Ressalta-se que eventuais documentos complementares poderão ser exigidos ou apresentados durante a fase de execução contratual, conforme necessidade técnica e determinações da Administração.



Conclusão

A documentação técnica apresentada atende, de forma suficiente, à caracterização do objeto e à viabilidade da contratação, observando os princípios da clareza, objetividade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE VISTORIA TÉCNICA

A realização de vistoria técnica no local de execução do objeto é facultativa aos licitantes, tendo por finalidade o conhecimento das condições locais para adequada elaboração da proposta, considerando a execução das obras de construção e infraestrutura no Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG.

A licitante que optar por não realizar a vistoria assumirá integral responsabilidade pelas condições do local, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento para fins de pleito de aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer compensação adicional.

Opção pela realização da vistoria

A licitante que optar pela vistoria deverá apresentar **Relatório de Vistoria Técnica**, em papel timbrado, contendo a descrição das condições do local, incluindo aspectos relevantes à execução das obras e eventuais observações pertinentes.

Opção pela não realização da vistoria

A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar **Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local**, em papel timbrado, assinada por seu representante legal, declarando que:

- teve acesso às informações disponibilizadas pela Administração;
- possui pleno conhecimento das condições do local;
- assume total responsabilidade pela execução do objeto;
- não pleiteará custos adicionais decorrentes de eventual desconhecimento.



A apresentação do Relatório de Vistoria ou da Declaração constitui requisito para participação no certame.

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE

A modalidade indicada é **Concorrência**, por tratar-se de obra e serviço de engenharia, conforme art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade é adequada considerando que o objeto envolve execução de obra comum de engenharia, com necessidade de ampla competitividade, rigor técnico na habilitação e garantia de execução integral do objeto.

A adoção da Concorrência assegura:

- ampla competitividade;
- seleção da proposta mais vantajosa;
- segurança jurídica ao procedimento;
- qualidade técnica na execução;
- atendimento ao interesse público.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o conjunto dos serviços necessários à execução integral do objeto.

O julgamento das propostas observará o **menor dispêndio para a Administração Pública**, conforme disposto no art. 34 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, as especificações técnicas, os projetos, memoriais descritivos, quantitativos e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor global**, desde que plenamente compatível com as condições exigidas e demonstrada sua exequibilidade, garantindo a adequada execução do objeto contratado.



Justificativa técnica do critério

A adoção do critério de menor preço global mostra-se adequada para a presente contratação, tendo em vista tratar-se de obra/serviço de engenharia com objeto definido, padronizado e plenamente especificado nos documentos técnicos, permitindo a comparação objetiva entre as propostas e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Composição de custos das propostas

Na elaboração das propostas, as licitantes deverão considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução das obras de construção e

infraestrutura do Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG, incluindo, entre outros:

- encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- custos com mão de obra, materiais, insumos e equipamentos;
- despesas administrativas e operacionais;
- tributos, taxas, licenças e eventuais autorizações ambientais;
- mobilização e desmobilização do canteiro de obras;
- custos relacionados à preservação ambiental e destinação de resíduos;
- quaisquer outros custos necessários à plena execução contratual;

Fica vedada qualquer alegação posterior de omissão de custos, ressalvadas apenas as hipóteses legalmente admitidas de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Exequibilidade das propostas e garantia adicional

As propostas deverão observar critérios de exequibilidade, compatibilidade técnica e adequação financeira em relação ao orçamento estimado pela Administração, conforme disposto nos arts. 59 a 61 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, comprovações e documentos complementares para aferição da viabilidade técnica e econômica das propostas apresentadas.



Nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021:

→ será exigida **garantia adicional exclusivamente do licitante vencedor** cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta apresentada.

A exigência da garantia adicional será realizada **após o julgamento das propostas e previamente à assinatura do contrato**, não constituindo requisito de habilitação.

Essa medida tem por finalidade:

- assegurar a exequibilidade contratual;
- mitigar riscos de inexecução da obra;
- proteger o interesse público;
- garantir a adequada execução das obras do Horto Florestal conforme contratado;

A apresentação da garantia adicional será condição para a formalização do contrato, sem prejuízo das demais garantias eventualmente exigidas na forma da legislação e do instrumento contratual.

O não atendimento à exigência no prazo estabelecido implicará a convocação do licitante subsequente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais, econômicos e operacionais necessários à adequada execução das obras de infraestrutura e implantação do Horto Florestal, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A execução deverá observar integralmente os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.

Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua existência jurídica e regularidade formal, mediante apresentação de:



- ato constitutivo/contrato social registrado;
- documentos de representação legal;
- inscrição no CNPJ.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Deverá ser comprovada mediante:

- certidões da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- certidões estadual e municipal;
- certidão do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF.

REGISTRO PROFISSIONAL

A empresa deverá possuir registro regular e ativo no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, conforme a natureza dos serviços a serem executados, compatível com o objeto da contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá ser realizada por meio de atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no **CREA** ou **CAU**, quando aplicável, demonstrando a execução de serviços compatíveis com o objeto, tais como:

- obras de construção civil;
- estruturas de concreto ou metálicas;
- pavimentação e urbanização;
- instalações elétricas e hidrossanitárias;
- execução de infraestrutura urbana;



QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A comprovação da qualificação técnico-profissional deverá ser realizada mediante a apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitida pelo **CREA**, ou documento equivalente emitido pelo **CAU (RRT com acervo técnico)**, em nome de profissional habilitado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado, com registro ativo no **CREA** ou **CAU**, cujo vínculo com a empresa deverá ser devidamente comprovado.

Será obrigatória a apresentação da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** antes do início da execução dos serviços, abrangendo todas as etapas da obra.

O responsável técnico deverá acompanhar a execução da obra, garantindo a conformidade com os projetos, normas técnicas e especificações contratuais.

Qualificação Econômico-Financeira

Comprovação mediante:

- balanço patrimonial;
 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
-

Conformidade Técnica

Execução conforme:

- projetos e memoriais;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;



- normas da ABNT;
 - normas de segurança (NR-18, NR-35);
 - normas de acessibilidade (NBR 9050).
-

Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- disponibilizar equipe técnica e equipamentos;
 - iniciar após ordem de serviço;
 - executar conforme especificações;
 - corrigir eventuais falhas;
 - assumir encargos legais.
-

Gestão Ambiental e Segurança

Deverá:

- destinar corretamente resíduos;
 - adotar medidas de proteção ambiental;
 - garantir segurança no canteiro;
 - cumprir normas de saúde e segurança do trabalho.
-

Fiscalização

A contratada deverá permitir acompanhamento integral da execução pela Administração, atendendo às determinações técnicas da fiscalização.

Disposição Final

Além dos requisitos acima, deverão ser observadas todas as condições do edital e seus anexos, conforme legislação vigente

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Execução do Objeto



A execução do objeto contratual – obras de construção e infraestrutura no Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG – deverá observar rigorosamente as condições técnicas, prazos, etapas e diretrizes estabelecidas neste Projeto Básico e nos demais documentos integrantes do processo.

A execução deverá estar compatível com:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Projeto Básico e Projeto Executivo;
- Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, BDI e Cronograma Físico-Financeiro;
- Normas técnicas da ABNT e legislação aplicável.

Regime de Execução

O contrato será executado de forma indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**, compreendendo a execução integral da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários.

Métodos e Etapas de Execução

A execução observará:

- cumprimento dos projetos e memoriais;
- atendimento aos quantitativos previstos;
- execução conforme cronograma físico-financeiro;
- uso de materiais novos e certificados;
- adoção de boas práticas de engenharia.

Etapas principais:

- serviços preliminares e mobilização;
 - terraplenagem e regularização;
 - fundações e estruturas;
 - edificações de apoio (quiosques, sanitários, etc.);
 - pavimentação, acessibilidade e drenagem;
 - instalações elétricas e hidrossanitárias;
 - paisagismo e urbanização;
 - acabamentos e limpeza final.
-



Prazos

O prazo de execução seguirá o cronograma físico-financeiro aprovado, compatível com a complexidade da obra.

Subcontratação

Será admitida subcontratação parcial de serviços específicos, desde que:

- previamente autorizada pela Administração;
- não abranja o objeto principal;
- a responsabilidade permaneça integralmente com a contratada.

Mobilização e Desmobilização

Inclui:

- instalação do canteiro de obras;
- ligações provisórias;
- logística de equipamentos;
- retirada de estruturas ao final da obra;
- limpeza e regularização da área.

Limpeza e Organização

A contratada deverá manter:

- o canteiro organizado;
- remoção contínua de entulhos;
- limpeza final completa antes da entrega.

Segurança do Trabalho

Deverão ser observadas:



- NR-6 (EPs);
- NR-18 (Construção Civil);
- NR-35 (Trabalho em altura);

Sendo obrigatória a adoção de medidas de prevenção de acidentes.

Sustentabilidade

Deverá ser garantido:

- destinação adequada de resíduos;
- uso racional de recursos naturais;
- preservação ambiental da área;
- minimização de impactos ambientais.

Fiscalização

A execução será acompanhada pela Administração, que poderá:

- exigir correções;
- acompanhar medições;
- autorizar pagamentos;
- verificar conformidade técnica.

Entrega

Ao final:

- será emitido Termo de Recebimento Provisório;
- após verificação, Termo de Recebimento Definitivo.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

A contratada deverá garantir a solidez, segurança e funcionalidade das obras do Horto Florestal, responsabilizando-se por vícios ou defeitos pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, contado a partir do recebimento definitivo, conforme legislação aplicável.



Durante esse período, deverá:

- reparar ou substituir itens com defeito;
- corrigir falhas construtivas;
- atuar sem ônus para a Administração.

Não se aplica a garantia quando:

- houver uso inadequado;
- ausência de manutenção;
- intervenções não autorizadas;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Manutenção

A contratada deverá entregar:

- manual de uso e manutenção;
- orientações técnicas;
- recomendações de conservação.

Assistência Técnica

Durante o período de garantia:

- atendimento em até 48 horas após solicitação;
- apresentação de diagnóstico;
- execução dos reparos conforme fiscalização.

Responsabilidade Técnica

Toda intervenção deverá possuir responsável técnico com ART/RRT.

Encerramento da Garantia

Ocorrerá após:



- término do prazo de 5 anos;
- inexistência de pendências;
- emissão de termo pela Administração.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços executados será efetuado pela Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno/MG, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, mediante medições periódicas dos serviços efetivamente executados.

As medições deverão ser acompanhadas de relatório fotográfico e demais documentos comprobatórios, sendo previamente analisadas, verificadas e atestadas pela fiscalização do contrato.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da execução dos serviços, à conformidade com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas, bem como ao cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

Cada medição corresponderá às etapas concluídas das obras de construção e infraestrutura do Horto Florestal, observando rigorosamente os quantitativos, qualidade e conformidade com os projetos, memoriais e planilha orçamentária.

Procedimentos para medição

As medições serão realizadas com base em:

- planilha orçamentária contratada;
- boletins de medição;
- relatórios técnicos e registros fotográficos.

A contratada deverá apresentar:



- nota fiscal/fatura;
 - certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
 - comprovantes de encargos sociais;
 - demais documentos exigidos.
-

Prazo para pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da aprovação da medição e atesto da nota fiscal.

Vedado pagamento antecipado.

Retenções

Poderão ocorrer retenções relativas a:

- garantia contratual;
 - multas;
 - serviços não executados ou irregulares;
 - encargos legais.
-

Condições para pagamento

O pagamento dependerá de:

- aprovação da fiscalização;
 - inexistência de pendências;
 - manutenção da regularidade da contratada.
-

Pagamento final

O pagamento final dependerá de:

- recebimento provisório;
- correção de pendências;
- entrega de manuais e documentos técnicos;

Após o recebimento definitivo, será liberado eventual saldo retido.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar as obras de construção e infraestrutura do Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG, com observância integral das disposições contratuais, legais e técnicas, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto.

Representação e responsabilidade técnica

- Manter preposto aceito pela Administração no local da obra;
- Substituir o preposto quando solicitado pela Administração;
- Manter responsável técnico habilitado com ART/RRT vigente;

Execução e qualidade dos serviços

- Executar os serviços conforme projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Refazer, às suas expensas, serviços com vícios ou defeitos;
- Utilizar materiais e técnicas adequadas, conforme normas da ABNT;

Recursos humanos e materiais

- Disponibilizar mão de obra qualificada e em número suficiente;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários;
- Manter equipe uniformizada e identificada;
- Apresentar relação dos empregados quando solicitado;

Obrigações legais e trabalhistas

- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e tributária;
- Observar convenções coletivas e normas da categoria;
- Cumprir cotas legais (PCD, aprendiz, etc.);
- Não empregar menores em condições proibidas por lei;



Segurança do trabalho

- Cumprir as Normas Regulamentadoras (NRs);
 - Fornecer e exigir uso de EPIs e EPCs;
 - Garantir condições seguras no canteiro de obras;
 - Adotar medidas de prevenção de acidentes e incêndios;
-

Meio ambiente e infraestrutura

- Preservar as características ambientais do Horto Florestal;
 - Evitar danos às redes existentes (água, esgoto, elétrica);
 - Obter licenças e autorizações necessárias;
 - Solicitar previamente autorizações para intervenções na vegetação;
 - Destinar corretamente os resíduos da construção civil;
-

Relação com a fiscalização

- Permitir acesso irrestrito da fiscalização ao local da obra;
 - Prestar informações sempre que solicitado;
 - Comunicar ocorrências relevantes no prazo máximo de 24 horas;
 - Paralisar serviços quando determinado pela fiscalização;
-

Controle, registros e diário de obra

- Elaborar e manter atualizado o Diário de Obra, contendo:
 - atividades executadas;
 - número de trabalhadores e equipamentos;
 - condições climáticas;
 - ocorrências e comunicações;
 - Registrar todas as informações relevantes da execução;
-

Prazos e comunicações



- Cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro;
 - Comunicar eventuais impossibilidades de execução no prazo;
 - Solicitar previamente autorização para alterações de método executivo;
-

Responsabilidade por danos

- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
 - Reparar integralmente os prejuízos decorrentes de sua execução;
 - Não transferir responsabilidade à fiscalização;
-

Manutenção e garantia

- Garantir a obra pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**;
 - Substituir materiais defeituosos;
 - Corrigir vícios construtivos sem ônus para a Administração;
-

Organização do canteiro

- Manter o local limpo, seguro e organizado;
 - Realizar limpeza contínua e final da obra;
 - Remover entulhos e instalações provisórias;
 - Entregar o Horto Florestal em condições de uso imediato;
-

Conformidade contratual

- Manter as condições de habilitação durante toda a execução;
 - Guardar sigilo das informações;
 - Cumprir todas as normas legais e contratuais;
 - Assumir os riscos do dimensionamento da proposta;
-



Disposição Final

A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela qualidade, segurança e conformidade das obras, permanecendo responsável por todos os atos praticados durante a execução contratual.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o controle, a qualidade e a conformidade da execução das obras de construção e infraestrutura do Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG.

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em atendimento às boas práticas de governança e às orientações do TCE-MG, será observada a segregação de funções, com designação formal de:

- **Gestora do contrato:** Paula Pinto Danelon, responsável pela gestão administrativa;
- **Fiscal do contrato:** Anderson José de Lima Rabelo, responsável pela fiscalização técnica da execução;

É vedada a acumulação indevida de funções, garantindo independência na atuação e maior controle sobre a execução contratual.

Fiscalização do contrato

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento técnico da execução da obra, competindo-lhe:

- verificar a execução conforme projetos, memoriais e normas técnicas;
- acompanhar prazos, etapas e cronograma físico-financeiro;
- registrar todas as ocorrências relevantes;
- emitir ateste de recebimento provisório;



- notificar a contratada para correções;
- manter controle da qualidade dos serviços executados;

O fiscal deverá manter registro sistemático das atividades, inclusive por meio de:

Gestão do contrato

O gestor do contrato será responsável pela gestão administrativa e estratégica, competindo-lhe:

- coordenar o acompanhamento contratual;
- consolidar informações da fiscalização;
- verificar a manutenção das condições de habilitação;
- acompanhar pagamentos e medições;
- adotar providências para correções e ajustes;
- propor aplicação de sanções;
- instaurar processo de responsabilização, quando necessário;

A gestão do contrato ficará a cargo da autoridade designada pela Administração.

Relatórios e controle

Deverão ser elaborados relatórios periódicos de acompanhamento, contendo:

- evolução da obra;
- cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- qualidade dos serviços executados;
- registros de ocorrências;
- medições realizadas;
- eventuais não conformidades;

Ao final, deverá ser elaborado **Relatório Final de Execução**, contendo:

- avaliação do desempenho da contratada;
- verificação do cumprimento do objeto;
- registro de eventuais falhas ou oportunidades de melhoria;



Comunicação e registros

Todas as comunicações entre contratante e contratada deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por escrito ou por meio eletrônico com comprovação.

Deverão ser mantidos registros atualizados de:

- ordens de serviço;
- boletins de medição;
- notificações;
- relatórios técnicos;
- termos aditivos e apostilamentos;

Disposição Final

A gestão e fiscalização do contrato deverão assegurar:

- o cumprimento integral do objeto;
- a qualidade técnica da obra;
- a correta aplicação dos recursos públicos;
- a mitigação de riscos contratuais;
- a transparência e rastreabilidade dos atos administrativos.

SANÇÕES CONTRATUAIS

A licitante e a contratada serão responsabilizadas administrativamente pelas infrações praticadas no âmbito da execução do contrato referente às obras de construção e infraestrutura do Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Tipificação das infrações

Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou



ao interesse público;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar documentação exigida;

V - não manter a proposta, sem justificativa;

VI - não celebrar o contrato ou não apresentar documentação exigida;

VII - retardar a execução da obra sem motivo justificado;

VIII - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

IX - fraudar a licitação ou a execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo;

XI - praticar atos ilícitos visando frustrar a licitação;

XII - praticar atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Sanções aplicáveis

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - **Advertência**, para infrações de menor gravidade;

II - **Multa**, observados os seguintes parâmetros:

- até 10% sobre o valor do item prejudicado;
- até 5% do valor contratual em caso de atraso injustificado;

III - **Suspensão de licitar e contratar com a Administração**, por até 2 (dois) anos;

IV - **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

Princípio da proporcionalidade

Na aplicação das sanções, a autoridade competente observará:

- a gravidade da infração;
- os danos causados à Administração;
- a vantagem auferida pela contratada;
- o caráter educativo da penalidade;
- a reincidência;



em conformidade com o princípio da proporcionalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Processo administrativo

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados:

- contraditório;
- ampla defesa;
- direito à produção de provas;

A contratada será notificada para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Nos casos de indícios de infração à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o processo será encaminhado à autoridade competente para apuração específica.

Execução das penalidades

- As sanções serão registradas no cadastro de fornecedores;
 - Poderá haver retenção de pagamentos e execução de garantias contratuais;
 - A Administração poderá cobrar judicialmente eventuais prejuízos;
 - A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados;
-

Reabilitação

Será admitida a reabilitação da contratada perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que:

- haja reparação integral do dano;
- sejam cumpridas as condições impostas;

Disposição Final

As sanções administrativas previstas asseguram:



- a correta execução das obras do Horto Florestal;
- a proteção do interesse público;
- a qualidade técnica da infraestrutura implantada;
- a responsabilização por falhas contratuais;

garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos na execução do empreendimento

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme definido no cronograma físico-financeiro, abrangendo a execução integral das obras de construção e infraestrutura do Horto Florestal do Município de São João Nepomuceno/MG.

O prazo contratual poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal e prévia autorização da autoridade competente, nas hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em casos de:

- alteração do projeto por interesse da Administração;
- fatos imprevisíveis ou de difícil previsão;
- caso fortuito ou força maior;
- atrasos decorrentes de atos da Administração;
- interferências supervenientes no local da obra;

Ressalta-se que a vigência contratual não se confunde com o prazo de garantia da obra, o qual observará o disposto no art. 618 do Código Civil e no art. 121 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada responsável pela solidez, segurança e funcionalidade da infraestrutura executada após o Recebimento Definitivo.

São João Nepomuceno - MG, 14 de abril de 2026

Paula Pinto Danelon
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matrícula 53778